

4. CERTIDÃO NEGATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL<http://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/>**5. CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL**<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>**SECITECI****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL Nº. 001/2015/SECITECI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, consoante os prazos abaixo especificados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor, mediante - **Prova de Títulos, Avaliação Curricular e Prova de Desempenho Didático**, para **contratação por tempo determinado** de profissionais de nível superior para preenchimento de 147 (Cento e quarenta e sete) vagas para atuar como professor da Educação Profissional e Tecnológica, amparado na Constituição Federal artigo 37, inciso IX; Constituição Estadual artigo 129, inciso VI, Lei Complementar nº 154/2004 e Decreto Estadual nº 88/2015.

1 - DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 Os candidatos selecionados devem atender as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Poxoréu, Sinop, Rondonópolis e Tangará da Serra, bem como nas Unidades Fora de Sede a elas vinculadas** para ministrar aulas em conformidade ao **ITEM 10.1**

1.2 O quantitativo de vagas disponíveis, bem como a descrição do perfil profissional para a contratação temporária do presente Processo Seletivo Simplificado, está definido no **(ANEXO I)** deste edital;

1.3. Poderão ser chamados os candidatos classificados, conforme necessidade da demanda das Escolas Técnicas ou das Unidade fora de sede a elas vinculadas, durante a vigência do Edital, respeitando a seguinte ordem de classificação:

1.3.1 Aprovado;**1.3.2** Classificados;

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe, de acordo com a titulação, na qual o candidato será enquadrado. A remuneração será atribuída conforme **(QUADRO I)** e a carga horária será definida de acordo com as necessidades das Escolas Técnicas Estaduais.

QUADRO I

Nível/ Classe	A- Graduação	B- Especialização Lato Sensu	C- Mestrado Stricto Sensu	D- Doutorado Stricto Sensu
20 h	1.971,00	2.169,00	3.067,00	3.943,00
30 h	2.957,00	3.253,00	4.600,00	5.914,00
40 h	3.943,00	4.337,00	6.134,00	7.886,00

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no **(ITEM 6)**;

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos; a inscrição implica compromisso expresso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

3.3 É vedada a inscrição em mais de um dos perfis profissionais e ocasionará o cancelamento das duas inscrições;

3.4 O Formulário de Inscrição **(ANEXO II)** estará disponível na página eletrônica www.secitec.mt.gov.br no período de **07 a 18/12/2015**;

3.5 Todos os itens do Formulário de Inscrição **(ANEXO II)** deverão ser preenchidos e entregues juntamente com os documentos relacionados.

3.6 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes das Comissões Locais e Comissão Central do Processo Seletivo e os funcionários da Secretaria de estado de Ciência, tecnologia e Inovação - SECITECI, diretamente relacionados com a atividade de execução deste processo seletivo.

3.7 A vedação constante no subitem anterior se estende aos seus cônjuges,

conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado do concurso caso seja constatado o impedimento descrito no subitem 3.6.

4 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos documentos abaixo relacionados;

a) Diploma e Histórico Escolar do curso Superior e da Pós-Graduação (se for o caso);

b) Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Certificado de reservista e ou certidão de regularidade militar (candidato do sexo masculino);

e) *Currículo Lattes*;

f) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional (cópia de Carteira Profissional e/ou cópia do (s) Contrato (s) de trabalho), caso haja; paginados;

g) Cópia do Registro perante o respectivo Conselho Profissional, para as profissões que o exigirem.

4.2 As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou poderão ser autenticadas pelo membro da comissão local da seleção, após apresentação do original.

4.3 É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via fac-símile e ou internet.

4.4 - Quando se tratar de inscrição efetuada por procuração, o procurador (a) do candidato (a) deverá apresentar procuração reconhecida em cartório para efetuar o ato de inscrição e ainda deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos elencados no **ITEM 4.1**, alíneas: (a), (b), (c).

4.5 O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do (s) Contrato (s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de sócio ou proprietário da empresa devidamente identificados (nome, CNPJ) atestando o tempo e a atividade.

4.6 O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação no **(ANEXO I)** deste Edital, de acordo com o perfil profissional.

4.7 O *Curriculum Lattes* e os demais documentos ao serem entregues **deverão estar numerados**, não sendo aceitas folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolizada na Escola Técnicas ou nos endereços das Unidades Fora de Sede que está concorrendo à vaga até a data e hora explicitada no cronograma.

4.8 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

4.9 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC).

4.10 Ao entregar os documentos no ato da inscrição o candidato receberá comprovante de protocolo, com assinatura e recebido.

4.11 Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição, encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas ou que sejam:

a) Declaração de pessoa física;

b) Certificado ou declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio;

d) Sem o devido histórico escolar.

4.12 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade;

b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar o perfil profissional constante no **(ANEXO I)**);

f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente;

g) Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o Edital.

4.13 Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e que não atender ao perfil pretendido.

4.14 Não há taxa de inscrição para os candidatos às vagas especificadas

neste Edital.

4.15 As inscrições e a prova de Desempenho Didático serão realizadas nos horários de 08h às 11h, 13h às 17h e das 19h às 22h, horário de Mato Grosso, conforme referenciado explicitado no **QUADRO III**, e se realizarão nos endereços abaixo listados, podendo sofrer alterações que serão previamente disponibilizadas nas Unidades Fora de Sede e no site da SECITECI:

4.16 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta/MT**. Rua Canteiro Central entre as Travessas A e B, nº 10, Bairro Centro - Alta Floresta (MT). CEP: 78580-000. Fone: (66) 3521-4177.

4.17 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Barra do Garças/MT**. Rua Xavantes esquina com a Rua Independência s/nº, Centro - Barra do Garças - MT - CEP: 78600-000 - Fones (66) 3401-8877 e 3401-4633.

4.18 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Diamantino /MT**. Rodovia Senador Roberto Campos - MT 121 Km 02. Bairro: Novo Diamantino, Diamantino - MT. CEP: 78402-000 - Fones: (65) 3337-1005 e (65) 3337-1006.

4.19 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Lucas do Rio Verde/MT**. Avenida da Produção nº 51, Bairro: Industrial, Lucas do Rio Verde/MT. CEP: 78455-000. Fone: (65) 3549-4379.

4.19.1 Unidades Fora da Sede:

Itanhangá: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Itanhangá, Rua Passo Fundo, s/nº Centro. CEP:78555-000. Horário Comercial. (65) 3549-4379.

Nova Ubiratã: Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo de Nova Ubiratã. Rua Rio Grande do Sul, nº 1.440, Bairro Centro, CEP: 78888000. Horário Comercial. (65) 3549-4379.

Tapurah: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapurah, Avenida Paraná nº 1.110, Centro. CEP: 78573-000. Horário Comercial. (65) 3549-4379.

4.20 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Poxoréu/MT**. Rodovia - MT 260, Km 05. Zona Rural, Poxoréu/MT -. CEP: 78800-000. Fones: Fones: (66) 3446-8554, 3446-1631, 3498-78.

4.21 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Rondonópolis/MT**. Rodovia - MT 270, Km 05 (Próximo a UFMT/ Rondonópolis), Bairro Jardim Atlântico, Rondonópolis/MT. CEP: 78700-0523. Fone: (66) 3422-0523

4.21.1 Unidades Fora da Sede:

Alto Araguaia: Secretária Municipal de Educação de Alto Araguaia, Rua João Segundo, nº 284, Bairro Alvorada - CEP: 78780-000. Avenida Mato Grosso, 893, Centro. CEP: 78870-000. Horário: Das 7 h às 11 h e das 13h às 17 h. Fone: (66) 3422-0523

Paranatinga: Secretária Municipal de Educação de Paranatinga, Avenida Mato Grosso, nº 893, Centro. CEP: 78870-000. Horário: Das 7 h às 11 h e das 13h às 17 h. Fone: (66) 3422-0523.

4.22 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop/MT**. Avenida das Sibipirunas, Esquina com Avenida Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás, Setor Residencial Sul - Sinop - MT - CEP 78550-029 - Fones: (66) 3515-8094 e (66) 3515-9312.

4.22.1 Unidades Fora da Sede:

Feliz Natal: Secretaria de Assistência Social, Rua Dionísio Cerqueira, s/nº 542, Centro. CEP: 78885-000. Horário Comercial Fones: (66) 3515-8094 e (66) 3515-9312

Juara: Secretaria Municipal de Educação de Juara, Avenida José Alves Bezerra S/nº, Centro. CEP: 78575-000. Horário Comercial. Fones: (66) 3515-8094 e (66) 3515-9312

Marcelândia: Secretaria Municipal de Assistência Social. Rua João Biondaro, 893, Centro. CEP: 78535-000. (66) 3515-8094 e (66) 3515-9312

Nova Guarita: Secretaria de Educação e Cultura, Avenida dos Migrantes s/nº - Centro. CEP: 78508-000. Horário Comercial.

4.23 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Tangará da Serra/MT**. Rua José Oliveira nº 980 N, Vila Horizonte. Tangará da Serra/MT -. CEP: 78300-000. Fones: Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116.

4.23.1 Unidade Fora de Sede:

Canarana: Centro de Municipal de Informação. Rua Três Passos, nº 121, Centro CEP: 78640-000. Horário: Das 13h às 18 h. Fone: (66) 3478-1600.

4.24 A Comissão Avaliadora Local do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento do Formulário de Inscrição.

5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será feito em duas fases, a primeira mediante Prova de Títulos e Avaliação Curricular e a segunda por meio de avaliação de Desempenho Didático.

5.1.1 A pontuação máxima na Prova de Títulos e Avaliação Curricular é de 45 (Quarenta e cinco) pontos e na prova de Desempenho Didático são 50 pontos, totalizando o máximo de 95 (Noventa e cinco) pontos.

5.1.2 A Comissão de Avaliação Local será composta por três profissionais, podendo ser servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ou profissionais convidados.

5.1.3 Os membros, seja da Comissão Local, seja da Comissão Central, deverão ter como formação mínima graduação, e para o caso dos profissionais convidados a graduação deve ser na área de pedagogia ou licenciatura.

5.2 - Prova de Títulos e Avaliação Curricular

5.2.1 A prova de títulos e avaliação curricular terão caráter classificatório e eliminatório, e será realizada por Comissão Avaliadora Local, que observará a formação, titulação, experiência profissional e os cursos específicos.

5.2.2 O *Curriculum Lattes* ao ser entregue deverá estar numerado em todas as páginas, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada conforme a (**QUADRO II**) e protocolada, no endereço ao qual o candidato realizará o seletivo conforme indicados nos **ITENS 4.15 a 4.23.1** deste edital;

5.2.3 A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos totalizarão 45 pontos e está estabelecido no **QUADRO II**. As atividades docentes só contaram pontos se estiverem comprovadas.

QUADRO II			
TABELA DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS AVALIAÇÃO CURRICULAR			
		Pontos	Pontuação Máxima
1. ATIVIDADES DOCENTES			
1.1 Docência na Educação Profissional e Tecnológica.	Cursos Técnicos/Semestre	2,0	4
	Cursos de Formação Inicial e Continuada/Semestre	1,0	3
	Cursos Superiores de Tecnologia/Semestre	2,0	3
1.2. Exercício de Docência no Ensino Médio.	Ensino Médio/Ano	1,0	3
1.3. Participação em Bancas, Processo Seletivo Público, Defesa de TCC ou em Gestão Escolar.	Participação	0,5	4
1.4. Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisa.	Projeto	1,0	5
1.5. Participação em projetos de extensão ou de pesquisa.	Participação	0,5	5
1.6. Participação em Cursos na área de Educação Profissional, ou Atividade Pedagógica ou Administrativa Educacional. (Nos últimos 03 anos)	Para cada 40 horas	1,0	5
1.7. Atividade Profissional comprovada na área de atuação do Curso.	Ano	1,0	3
Sub Total			35
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO			
2.1. * Doutorado			10
2.2. * Mestrado			07
2.3. * Especialização			03
Total Máximo de Pontos (Atividades docentes + Formação/Titulação)			45

* Obs. Item 2: Pontuação não acumulativa de Títulos, conta-se a titulação maior.

5.3 - Prova de Desempenho Didático

5.3.1 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá em

uma aula de 12 (doze) minutos perante a Comissão Avaliadora Local, e a pontuação máxima será de **50 (cinquenta) pontos** distribuídos nos critérios especificados no quadro abaixo:

QUADRO III		
1.	Apresentação do Plano de Aula (em 04 vias), devendo 3 (três) ser entregues impressos aos componentes da Comissão Avaliadora Local, contendo:	Pontos
1.1.	Objetivos;	2
1.2.	Estratégias/conteúdo;	2
1.3.	Avaliação;	2
1.4.	Bibliografia;	2
2.	Desenvolvimento do Plano de Aula:	Pontos
2.1.	Introdução ao assunto (motivação e/ou contextualização);	3
2.2.	Explicitação dos Objetivos da aula;	3
2.3.	Desenvolvimento do assunto:	Pontos
2.3.1.	Organização lógica e sequencial do conteúdo;	3
2.3.2.	Conteúdo adequado ao nível de ensino médio profissionalizante;	3
2.3.3.	Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos a aspectos políticos, econômicos e sociais, de acordo com a realidade brasileira);	4
2.3.4.	Abrangência de conteúdo (experiência pessoal e outros);	4
2.3.5.	Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado das terminologias e outros);	8
2.3.6.	Postura do professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.);	4
3.	Conclusão da aula:	Pontos
3.1.	Conclusão do tema/assunto;	4
3.2.	Avaliação de aprendizagem;	4
3.3.	Término no tempo previsto (12 minutos).	2
	Total de pontos	50

5.3.2 O total de pontos na Avaliação de Desempenho Didático será obtido através da média das notas atribuídas a cada critério por cada membro da Comissão Local Avaliadora.

5.3.3 O tema da aula, comum a todos os candidatos por **cada área de conhecimento**, a ser desenvolvido na avaliação do Desempenho Didático será publicado no site da Seciteci e nos murais das Escolas Técnicas, bem como nas respectivas Unidades fora de Sede.

5.3.4 A divulgação do local, data e hora da realização da prova de Desempenho Didático dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora Local que afixará nos murais das Escolas Técnicas bem como nas respectivas Unidades fora de Sede e no site da SECITECI.

5.3.5 O candidato deverá estar no local da prova de Desempenho Didático com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identificação original com foto.

5.3.6 Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental - como Microcomputador, Projetor, TV, Flip Chart e Quadro - para realização da Prova de Desempenho Didático, deverá solicitar por meio de comunicação escrita ao Presidente da Comissão Avaliadora Local, com antecedência mínima de 05(cinco horas) antes da prova.

5.3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o manuseio do equipamento na Prova do Desempenho Didático.

6 - DO CRONOGRAMA

6.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

QUADRO IV			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	07 a 18/12/2015	08h às 11h 13h às 17h 19h às 21h	Os eventos serão realizados nos endereços referenciados no edital e o resultado final divulgado no D.O.E, no sítio www.secitec.mt.gov.br e nos murais das Escolas Técnicas de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Poxoréu, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e nas Unidades Fora de Sede.
Divulgação das notas da Prova de Títulos, Avaliação Curricular e divulgação do tema para Prova de Desempenho Didático	22/12/2015		
Realização da Prova de Desempenho Didático	03, 04, 05 de Fevereiro/2016	Das 8 h às 11 h das 13 h às 17 h das 19 h às 22 h	
Divulgação da notas da Prova de Desempenho Didático e do Resultado Provisório	11/02/2016		
Recursos	12/02/2016		
Resultado dos Recursos	15/02/2016		
Resultado Final	16/02/2016		

6.2 As datas elencadas no **QUADRO IV**, poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstâncias estas que deverão ser mencionadas em editais completos que serão afixados nos murais das Escolas Técnicas e nas Unidades Fora de Sede e no site da Seciteci, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo, referente a Prova de Títulos, Avaliação Curricular e Desempenho Didático será divulgado nos murais das Escolas Técnicas Estaduais, e nas Unidades fora de Sede, bem como no site da Seciteci obedecendo ao cronograma do **ITEM 6**.

7.2 O Resultado Final será o somatório da pontuação da Prova de Título, Avaliação Curricular e Prova de Desempenho Didático, que será divulgado no Diário Oficial do Estado, e na página eletrônica www.secitec.mt.gov.br, bem como nos murais das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Fora de Sede.

7.3 Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate pela ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área de Docência na Educação Profissional e Tecnológica;
 b) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
 c) Maior idade.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1. A Comissão Local do Processo Seletivo tem autoridade na apreciação dos recursos.
 8.2. Caso o recurso não seja dirimido pelas Comissões Locais, deverá ser encaminhado para a Comissão Central, para apreciação.
 8.3. O recurso deverá ser interposto pela parte interessada no local em que efetuou a inscrição, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Avaliadora Local, no prazo estabelecido no cronograma e conforme o **(ANEXO III)**.
 8.4. O resultado do recurso deverá ser comunicado e encaminhado ao interessado pela Comissão Local do Processo Seletivo.
 8.5. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.
 8.6. Não será recebido Recurso por via postal, fax e/ou quais meios eletrônicos.
 8.7. O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação dar-se-á nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº154/2004 e Decreto Estadual nº88/2015.
 9.2 Após a homologação do Resultado Final os candidatos poderão ser convocados em Diário Oficial e contratados, dentro do número de vagas ofertados, observam-se estritamente a ordem de classificação por perfil e local de trabalho, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao quadro de carência existente, e surgimento de novas demandas durante a validade do Processo Seletivo.
 9.3 A contratação do candidato aprovado está condicionada ao atendimento e apresentação de documentos que comprovem os seguintes requisitos básicos:
 9.4 01 foto 3 X 4.
 9.5 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da CF/88.
 9.6 Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação.
 9.7 Atestado de Aptidão Física e Mental.
 9.8 Cópia da Carteira do Conselho de Classe, quando for o caso.
 9.9 Cópia do Título de Eleitor.
 9.10 Certidão de Quitação Eleitoral.
 9.11 Declaração de quitação do serviço militar (masculino).
 9.12 Número do PIS/PASEP (se não for cadastrado deverá cadastrar-se no Banco do Brasil).
 9.13 Declaração de Bens e Valores.
 9.14 Certidão Negativa Civil Criminal da Justiça Federal.
 9.15 Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual.
 9.16 Declaração de que não acumula cargo público.
 9.17 Cópia do cartão da C/C do Banco do Brasil. (Não pode ser conta poupança ou conta conjunta, tem que ser o titular da conta).
 9.18 Comprovante de Residência (água, luz ou telefone).

10. DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1 **Ao Professor Aprovado e Contratado deverá:** Ministar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada, que forem ofertados pela Escola Técnica Estadual ou Unidades Remotas durante a vigência do contrato, compreendendo o planejamento das aulas, a realização de aulas práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos; zelando pela perfeita elaboração das aulas; organizar e realizar aulas práticas a partir das habilidades trabalhadas em sala de aula; preencher todos os documentos de registros de atividades e desempenho do aluno; executar o serviço que constitui objeto de didáticos pedagógicas, de acordo com as normas, manuais e determinações vigentes específicas para os serviços dessa natureza; cumprir a carga horária semanal com assiduidade e pontualidade determinada no contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A jornada de trabalho será de **20, 30 ou 40 horas semanais**, conforme necessidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, podendo também ser convocado o profissional aos sábados e domingos para realização das aulas práticas e estágio supervisionado, e também para lecionar nos cursos fora de sede vinculados as Escola Técnica Estaduais.
 11.2 As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, na forma do Art. 47º§ 1º da Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004 e alterações e o Decreto de nº 88 de 11 de maio de 2015.
 11.3 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
 11.4 A contratação se dará de acordo com a necessidade das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e será realizado por meio da Convocação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo o mesmo apresentar-se à Escola correspondente, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da publicação com os respectivos documentos exigidos para a contratação.
 11.5 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará a SECITECI o direito de convocar o próximo classificado.
 11.6 O candidato que não comparecer a qualquer das fases do Processo Seletivo será desclassificado.
 11.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado.
 11.9 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou edital complementar.

Cuiabá - MT, 09 de Novembro de 2015.

LUZIA HELENA TROVO M. DE SOUZA
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinado)

ANEXO I -
Edital nº 001/2015/SECITECI-MT
QUADRO DE VAGAS

Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil Profissional	Vagas	Cadastro de Reserva

ETE Alta Floresta - MT	Alta Floresta - MT	Graduado Ciências Contábeis	01	01		
		Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho	01	01		
		Graduado em Zootecnia	00	01		
		Graduado com Pós-Graduação em Informática	01	01		
		Graduado em Administração	00	01		
		Graduado em Enfermagem	01	01		
		Graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura	01	01		
	Apiacás - MT	Graduado em Enfermagem	02	01		
	Carlinda -MT		Graduado em Ciências Contábeis	01	01	
			Graduado em Ciências Biológicas	01	01	
			Graduado em Agronomia	0 2	01	
	Nova Canaã do Norte - MT		Graduado em Agronomia	01	01	
			Graduado Administração	01	01	
			Medicina Veterinária	01	01	
Nova Bandeirantes		Medicina Veterinária	00	01		
		Graduado em Agronomia	00	01		
		Graduado Administração	01	01		
Total de vagas para ETE de Alta Floresta			15	17		
Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil Profissional	Vagas	Cadastro de Reserva		
ETE Barra do Garças- MT	Barra do Garças - MT	Graduado em Agronomia	01	02		
		Graduado em Medicina Veterinária	01	02		
		Graduado em Agronegócios	01	02		
		Graduado em Engenharia Civil	02	04		
		Graduado em Enfermagem com pós-graduação em Segurança do Trabalho	01	02		
		Graduado em Ciências Biológicas	01	02		
	Canarana - MT		Graduado em Enfermagem	03	04	
			Graduado em Farmácia ou Bioquímica	01	02	
			Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	0 1	02	
			Graduado em Ciências da Computação ou Sistema de Informação, Tecnólogo na área de Informática	01	02	
Total De vagas para a ETE de Barra do Garças			13	24		
Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil Profissional	Vagas	Cadastro de Reserva		

ETE de Diamantino-MT	Diamantino	Graduado em Agronomia	02	02
		Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	02
	Nobres -MT	Graduado em Turismo	02	02
	Nortelândia -MT	Graduado em Agronomia	02	04
		Graduado em Veterinária ou Zootecnia	01	02
	São José do Rio Claro -MT	Graduado em Agronomia	02	02
		Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	02
	Diamantino, Nobres e Nortelândia -MT	Graduado em Administração	01	02
		Graduado em Administração	01	02
		Graduado em Letras	01	02
Graduado com pós-graduação em Segurança do Trabalho		01	02	
Graduado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática		01	02	
	Graduado em Ciências Contábeis	01	02	
Total de vagas para a ETE de Diamantino			17	28

Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil	Vagas	Cadastro de reserva
ETE de Lucas do Rio Verde	Lucas do Rio Verde -MT	Graduado em Administração	02	03
		Graduado em Psicologia	01	01
		Graduado em Economia	01	02
		Graduado em Agronomia	02	03
	Lucas do Rio Verde - MT	Graduado em Ciências Contábeis	02	02
	Lucas do Rio Verde - MT	Graduado com pós-graduação em Segurança do Trabalho	03	02
	Lucas do Rio Verde -MT	Graduado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática	02	02
		Graduado em Letras com habilitação em Inglês	01	02
		Graduado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	01	01
	Lucas do Rio Verde -MT	Graduado em Letras com habilitação em Espanhol	01	01
		Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	02
		Graduado em Direito	01	02
		Graduado em Ciências Biológicas	01	02

	Nova Ubitatã -MT	Graduado em Agronomia	01	02
		Graduação em Medicina Veterinária	01	02
		Graduado em Administração	01	02
		Graduado em Letras com habilitação em Inglês	01	02
		Graduado em Ciências Contábeis	01	02
		Graduado em Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática	01	02
	Itanhangá -MT	Graduando em Administração	01	02
		Graduando em Ciências Contábeis	01	02
		Graduado em Letras habilitação em Inglês	01	02
		Graduado em Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	01	02
	Tapurah -MT	Graduando em Administração	01	02
		Graduando em Ciências Contábeis	01	02
		Graduado em Letras habilitação em Inglês	01	02
		Graduado em Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	01	02
			Graduado em Ciências Biológicas	01
		Graduado em Agronomia	02	03
Total ETE de Lucas do Rio Verde			36	58
Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil Profissional	Vagas	Cadastro de reserva
ETE de Poxoréu -MT	Poxoréu- MT	Graduado em Agronomia	00	04
		Graduado em Bioquímica ou Farmácia	00	04
		Graduado em Enfermagem	00	04
		Graduado em Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	00	02
		Graduado em Ciências Biológicas	00	02
		Graduado com pós-graduação em Segurança do Trabalho	01	03
		Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	00	02
		Graduado em Letras habilitação de Língua Portuguesa	00	02
		Graduando em Matemática	00	02
		Subtotal da ETE de Poxoréu		01
Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil Profissional	Vagas	Cadastro de reserva

ETE de Rondonópolis	Rondonópolis - MT	Graduado em Engenharia Civil	01	04
		Graduado em Engenharia Elétrica	01	03
		Graduado em qualquer habilitação que tenha concluído o curso Técnico em Transações Imobiliárias	01	03
		Graduado em Agronomia ou Engenharia Ambiental	00	03
		Graduado em Arquitetura	00	03
		Graduado em Enfermagem	00	05
	Alto Araguaia -MT	Graduado em Pedagogia	01	02
		Graduado em Ciências da Computação/ Sistema de Informação, Tecnólogo em Informática ou Licenciatura plena em Informática	01	02
		Graduado em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Contabilidade Rural	01	02
		Graduado em Administração com Pós-graduação em Administração Rural	01	02
	Paranatinga -MT	Graduação em Pedagogia	01	02
		Graduado em Ciências da Computação/ Sistema de Informação, Tecnólogo em Informática ou Licenciatura plena em Informática.	01	02
		Graduado em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Contabilidade Rural	01	02
Graduado em Administração com Pós-Graduação em Administração Rural		01	02	
Total ETE de Rondonópolis			11	37

Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil Profissional	Vagas	Cadastro de reserva
ETE de Sinop	Sinop - MT	Graduado em Enfermagem	04	04
		Médico do Trabalho ou Enfermeiro Especialista em Enfermagem do Trabalho	01	02
		Graduado em Administração	02	03
		Licenciado ou Graduado ou Bacharel ou Tecnólogo em redes	01	02
		Graduado em Matemática	01	02
		Graduado em Engenharia Elétrica	01	02
	Feliz Natal - MT	Graduado em Agronomia	02	02
		Graduado em Administração	01	02
		Graduado em Ciências Contábeis	01	02
		Médico do Trabalho ou Enfermeiro Especialista em Enfermagem do Trabalho	01	01
		Graduado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática ou Licenciatura plena em Informática	01	01
		Graduado em Letras com habilitação em Inglês	01	01
		Graduado com pós-graduação em Segurança do Trabalho	02	01
	Nova Guarita - MT	Graduado em Administração	01	01
		Graduado em Ciências Contábeis	01	01
	Marcelândia - MT	Graduado em Enfermagem	01	02
		Licenciado ou Graduado ou Bacharel ou Tecnólogo em redes	01	02
	Juara - MT	Graduado em Agronomia	02	02
		Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	02
		Graduado em Administração	01	02
		Graduado em Ciências Contábeis	01	02
		Graduado em Letras com habilitação em Inglês	01	01
	Total Geral da ETE de Sinop			29
Escola Técnica	Local de Trabalho	Perfil Profissional	Vagas	Cadastro de reserva

ETE Tangará da Serra	Tangará da Serra	Graduado em Administração	02	03
		Graduado em Letras com habilitação em Inglês	01	01
		Graduado em Letras com habilitação em Espanhol	01	01
		Graduado com pós-graduação em Segurança do Trabalho	01	01
		Graduado em Turismo	01	01
		Graduado em qualquer área com Pós-graduação em Educação Ambiental	01	01
		Graduado em Agronomia	01	01
		Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	01
		Tecnólogo em Mecanização Agrícola	01	01
		Graduado em Engenharia Civil	01	01
	Barra do Bugres	Graduado em Agronomia	01	01
		Graduado em Letras com habilitação em Inglês	01	01
		Graduado em Letras com habilitação em Espanhol	01	01
		Graduado em Administração	01	01
		Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	01
	Canarana	Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01	01
		Graduado em Agronomia	01	01
		Graduado em Ciências Biológicas	01	01
		Graduado em qualquer área com Pós-Graduação em Educação Ambiental	01	01
		Graduado em Ciências Contábeis	01	01
		Graduação em Administração	01	01
	Alto do Boa Vista	Graduando em Pedagogia	01	01
		Graduação em Agronomia	01	01
		Graduação em medicina Veterinária ou Zootecnia	00	01
	Várzea Grande	Graduado em Turismo	01	01
Total Geral da ETE de Tangará da Serra			25	27

ANEXO II
Edital nº 001/2015/SECITECI-MT
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Endereço:	
Município:	Telefone Residencial:
Telefone Celular: 1:	Telefone Celular 2:
Endereço Eletrônico:	
Perfil Profissional:	
Local de Trabalho:	

Documentos entregues:

- () Formulário de inscrição
 () Comprovantes de habilitação para o cargo - Diploma e Histórico Escolar de graduação e pós-graduação
 () Cópia do CPF
 () Cópia do RG
 () Curriculum vitae e documentos comprobatórios
 () Comprovantes de experiência profissional

Obs.: Na entrega dos documentos, é necessária a apresentação dos originais, caso não estejam autenticados.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins legais que as informações prestadas são expressão da verdade.

_____ -MT, ____ de Outubro de 2015

Assinatura do Candidato

.....

PROTOCOLO

Candidato (a):	
Escola Técnica Estadual	
Perfil Profissional	
Local de Trabalho	